

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 24001036321202567, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 20, incisos I a III, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 1º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, ao servidor **MAURICIO VIEIRA DOS SANTOS**, CPF 310.589.303-20, que exerce a função de ATENDENTE DE ENFERMAGEM, nível referência E3, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 70024713, lotado no(a) Secretaria da Saúde, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 26/04/2025, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei nº 19.183/2025 c/c Decreto nº 36.538/2025	R\$ 1.049,31
TOTAL	R\$ 1.049,31

Para o benefício previdenciário em referência, ficam estabelecidas as seguintes disposições: I – aplicação do fator redutor no percentual de 38,86% (trinta e oito vírgula oitenta e seis por cento) incidente sobre o vencimento-base, conforme exigido no normativo de regência; II – garantia da percepção da remuneração mínima legal, observado o piso estabelecido na legislação estadual e federal vigente à época do pagamento. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 29 de maio de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 24001064795202507, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 4º, incisos II a V, §§ 3º, 6º, inciso I, 7º, inciso I, e 8º, incisos I e II, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, ao servidor **SEVERINO MOACIR BARBOSA MARIZ FILHO**, CPF 360.408.434-20, ocupante do cargo de MEDICO, nível referência 13, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 10911710, lotado no(a) Secretaria da Saúde, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 02/08/2025, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei nº 19.183/2025 c/c Decreto nº 36.538/2025	R\$ 16.670,33
Gratificação por Risco de Vida ou Saúde – (8,61%) - Decreto nº 22.077/1992 c/c Lei 14.238/2008 e Lei Complementar nº 270 de 2021	R\$ 1.435,31
Gratificação Especial de Desempenho (38,58%) - Lei nº 12.078/1993 c/c Lei 14.238/2008 e Lei Complementar nº 270 de 2021	R\$ 6.431,41
Gratificação de Especialização (40%) - Art. 20, Lei nº 12.287/1994 c/c Lei 14.238/2008 e Lei Complementar nº 270 de 2021	R\$ 6.668,13
TOTAL	R\$ 31.205,18

Para o benefício previdenciário em referência, fica estabelecida a aplicação do fator redutor no percentual de 9,09% (nove vírgula zero nove por cento) incidente sobre o vencimento-base, conforme exigido no normativo de regência. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 09 de junho de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 06826207/2019, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **ETEVALDO PINTO DE MACEDO**, CPF 102.556.803-68, que exerce a função de PROFESSOR, classe *, nível referência L, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 0111901X, lotado no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 06/08/2019, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento 20 horas - Lei nº 16.954/2019	R\$ 2.187,30
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 32,79% (Art. 62, inciso V, da Lei nº 10.884/1984, c/c Art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 200/2019 e o Art. 3º da Lei Estadual nº 16.954/2019)	R\$ 827,24
Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB Lei nº 16.104/2016	R\$ 40,00
Parcela Nominalmente Identificável Lei nº 15.901/2015	R\$ 472,51
TOTAL	R\$ 3.527,05

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 17 de junho de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 13001026610202451, RESOLVE CONCEDER, Art. 20, incisos I a IV, §§ 2º, inciso I, 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103/2019, c/c o art. 1º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 210/2019, à servidora **MARIA BETANIA SABOIA COSTA**, CPF 113.082.063-72, ocupante do cargo de TÉCNICO DA REPRESENTAÇÃO JUDICIAL, classe C, nível referência H5, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio da Procuradoria Geral do Estado - APGE, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 10039924, lotada no(a) Procuradoria-geral do Estado, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 03/09/2024, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei nº 18.702/2024 c/c Decreto nº 36.085/2024.	R\$ 13.138,84
GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO - 15% - ART. 43 §§ 1º E 2º E ART. 45 DA LEI Nº 9.826, DE 14 DE MAIO DE 1974.	R\$ 1.970,83
GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO - 15% - ART. 161 DA LC Nº 58, DE 31 DE MARÇO DE 2008.	R\$ 1.970,83
GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE ATIVIDADE DE APOIO À REPRESENTAÇÃO JUDICIAL - GDARJ (41,50%) - LEI Nº 16.541, DE 06/04/2018 E DECRETO Nº 32.877, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.	R\$ 5.452,62
TOTAL	R\$ 22.533,12

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 19 de junho de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01191262/2019, RESOLVE CONCEDER, Art. 8º, § 1º, I, alínea “a”, “b”, da ECF no 20/98, à servidora **MARTA MARIA SILVA**, CPF 348.652.503-44, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível referência 9, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 8021121X, lotada no(a) Secretaria da Saúde, **aposentadoria** por tempo de contribuição, COM PROVENTOS EQUIVALENTES a 83,23%%, a partir de 12/02/2019, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei nº 16.513/2018 c/c Decreto Estadual nº 32.551/2018 (Referência 2) com efeitos financeiros da referência 9, conforme art. 5º da Lei nº 17.181/2020	R\$ 404,95
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde (20%) – Art. 132, inciso VI, da Lei nº 9.826/1974	R\$ 80,99
TOTAL	R\$ 485,94

